

Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 23
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Dr. Junior Queiroz

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

Propositora: Projeto de lei nº 4323/2022

Autoria: Vereadora Ellis Regina

Relator: Vereador Dr. Junior Queiroz

Parecer do Relator

I – Relatório

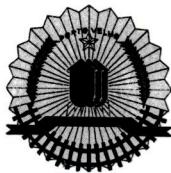
O projeto de lei nº 4323/2022 que autoriza a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador no âmbito do município de Porto Velho – RO.

É o relatório, passo a análise.

II - Análise

Cabe a Comissão de Permanente de Saúde e Higiene Pública emitir parecer sobre projetos inerentes à saúde ou higiene pública de acordo com o caput e inciso I do art. 97 do Regimento Interno/Resolução nº 253/CMPV-91.

A Constituição de 1988 estabelece a organização política - administrativa do País em unidades federativas autônomas, consoante o art. 18 da Constituição Federal. Portanto, a elaboração de leis pode se dar no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, conforme predominância de interesse tratado na matéria legislada.



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 24
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
Gabinete do Vereador Dr. Junior Queiroz

O presente tem por objetivo proporcionar a emissão de receitas médicas e odontológicas mais legíveis proporcionar mais segurança para o paciente e maior comodidade ao profissional que está prescrevendo e ao farmacêutico.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela legalidade do presente projeto.
É o parecer, S.M.J

Sala das Sessões, 04 outubro de 2022

Dr. Junior Queiroz
Vereador - PL



Dep. Legislativo das Comissões
Fls nº 36
Assinatura _____

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -
CPSHP**

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 4323/2022

AUTORIA: VER^a. ELLIS REGINA

ASSUNTO: *Fica autorizada a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador no município de Porto Velho e dá outras providências.*

PARECER Nº 009/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA - CPSHP, ao apreciar o Projeto de Lei nº 4323/2022, de autoria da Ver^a. Ellis Regina, relatado no âmbito desta Comissão pelo Ver. Dr. Júnior Queiroz, fls. 23/24, o qual em sua análise técnica entendeu pela legalidade da Propositura e, consequentemente, pela aprovação da matéria.

Nesse sentido, somos favoráveis ao Projeto de Lei. É o parecer, s.m.j.

Departamento Legislativo das Comissões, 05 de outubro de 2022.

**Ver. DR. JÚNIOR QUEIROZ
Presidente CPSHP
- 2022 -**

**Ver^a. ELLIS REGINA
1^a Secretária CPSHP
- 2022 -**

**Ver. DR. MACÁRIO BARROS
2º Secretário CPSHP
- 2022 -**